

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

DESPACHO-GDG - 4222022
(relativo ao Processo 412092021)
Código de validação: 968B957F79

TERMO DE RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por coadunar com o teor do Parecer AJP 1162022, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.591.128/0001-99, referente à aquisição de filtros e pastilhas do sistema de purificação Elga Máxima, destinado ao processo de purificação de água para as atividades do Laboratório Forense de Biologia Molecular, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 25, I da Lei nº. 8666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa no valor total de R\$ 32.713,03 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e três centavos);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Respeitosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/01/2022 11:09 (MARIO LOBAO CARVALHO)

